




REQUERIMENTO nº: 1053/2024

**APROVADO**

|   |             |
|---|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI<br>COORDENADORIA DE PROTOCOLO                          |             |
| PROTOCOLO Nº 1452   | HORA: 10:29 |
| DATA: 11 NOV. 2024  |             |
|  |             |
| Carimbo / Assinatura  |             |

Requer a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, a realização da limpeza regular e periódica dos Cemitérios São José e Santo Antônio.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, para que seja realizada a limpeza regular e periódica dos Cemitérios São José e Santo Antônio.

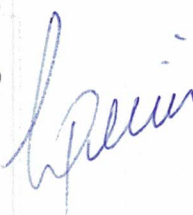
### JUSTIFICATIVA

Os cemitérios da cidade são administrados pela Prefeitura e precisam ter uma limpeza regular, não somente nos períodos que antecedem ao Dia de Finados.

Alguns dos serviços que precisam ser realizados de forma periódica na limpeza dos cemitérios são: Capinação, Varrição, Poda de árvores, Pintura, Remoção de detritos.

Principalmente durante o período de chuva, com o crescimento da vegetação e o acúmulo de água em locais inadequados faz com que a presença de pragas aumente em diversos lugares, especialmente quando não há vistorias e manutenção.

Por esse motivo se faz necessário uma rotina de roçagem e limpeza dos cemitérios, para garantir a remoção da vegetação excessiva e detritos, mantendo os locais de visitação limpos, acessíveis e agradáveis, livres de mato e de acúmulo de água.





**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL**

Portanto, se faz necessária a realização periódica da limpeza dos Cemitérios Municipais São José e Santo Antônio.

É a justificativa!!

**GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI**, aos 07 dias de novembro de 2024.

**LEDA PERINI**  
Vereadora - PL